



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.853 de 23 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004 - F. 1.027R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012 - F. 1.126.....R\$ 30.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

credi
05-1
05.01
05.01
credi
05-1
05.01
05.01

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 02853 / 2001 - 23/08/2001

23/08/2001

ESTADO DE SAO PAULO

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2.854 de 23 de ago	Valor Lancado
01027		30.000,00
Total Lancado !		30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01126	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado !		-30.000,00

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Tutelar de Barra Bonita:

- a) Titular: Marcelino Cachoeira Filho.
Suplente: Vera Lúcia Baroni Gallo.
- b) Titular: Ivanilda Braz da Silva.
Suplente: Gilberto de Oliveira Perdoná.
- c) Titular: Paulo César Benjamin.
Suplente: Geni Mariano Guimarães.
- d) Titular: Elaine Ottoboni Luchini.
Suplente: Maria Cecília Ferreira Castro.
- e) Titular: Aline Molico.
Suplente: José Carlos Alponti.

Art. 2º - Os membros, ora nomeados, terão o mandato de três (03) anos, a contar a partir da presente data, sendo suas funções e atividades as definidas no artigo 12 da Lei nº 1.974/98.